

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

**Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços**

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 093/2018, originada do processo licitatório Pregão Presencial N° 144/2018 objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL E ETANOL) PARA ATENDER PACIENTES EXCEDENTES DE AGENDAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM VIAGENS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS, PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTOS DE SAÚDE EM CIDADES DIVERSAS**, tendo como FORNECEDORES (es): **POROROCA AUTO POSTO IV LTDA., CNPJ n° 19.953.346/0001-32**, vigência 03/08/2018 à 02/08/2019. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei n° 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 02 de maio de 2019.

Arion Aislán de Sousa  
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 45/2019**

**PROCESSO: 71432/2019 FLY:0333.1753/2019**

**DAS PARTES:** de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, e de outro lado as empresas, **DIAMANTE - COMERCIO DE EXTINTORES LTDA.**, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 45/2019**.

**DO OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE EXTINTORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - MS**

**DOS PREÇOS:** O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é (o)s especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão n° 62/2019, a saber:

2159-ANTONIO CARLOS ROLIM DA SILVA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
2	Recarga para extintor de incêndio; pó químico seco (PQS); com capacidade de 04 quilos; com certificado do Inmetro e norma NBR 10721, com garantia de 12 meses.	EXTINCENDIO	UN	57,00	43,00	2.451,00
Total do Fornecedor:						<b>2.451,00</b>
6470-DIAMANTE - COMERCIO DE EXTINTORES LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	Recarga para extintor de incêndio; pó químico seco (PQS); com capacidade de 6 quilos; com certificado do Inmetro e norma NBR 10721, com garantia de 12 meses.	DIAMANTE	UN	6,00	53,00	318,00
3	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO AP (ÁGUA PRESSURIZADA), COM CAPACIDADE DE 10 LITROS, COM CERTIFICADO DO INMETRO E NORMA NBR 11715/92, COM GARANTIA DE 12 MESES.	DIAMANTE	UN	39,00	39,00	1.521,00
Total do Fornecedor:						<b>1.839,00</b>

**DA VALIDADE DOS PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei n° 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 23 de abril de 2019.

ARION AISLÁN DE SOUSA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EQUIPE DE APOIO:**  
KATIUSCIA DE SOUZA LIMA

EQUIPE DE APOIO

976.474.541-53

ELIANE ROSELI FONSECA

EQUIPE DE APOIO

465.856.301-06

CLAUDIO SANCHES

EQUIPE DE APOIO

237.827.651-68

WELINTON BACHEGA BRITO

EQUIPE DE APOIO

023.555.441-31

KATIA DE MATOS INACIO

EQUIPE DE APOIO

023.251.761-42

GILBERTO BARBIERI

Pregoeiro

367.867.211-68

DIAMANTE - COMERCIO DE EXTINTORES LTDA

Representante: ADEMIR HENRIQUE OLIVEIRA PEREIRA, CPF n° 890.499.691-00

Fornecedor

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL N° 117/2019**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 117/2019 do processo n° 73061/2019 – FLY n° 0333.0003285/2019, tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto n° 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. Objeto: Contratação de empresa especializada em coleta, transporte, tratamento e destino final de resíduos de serviços de saúde dos grupos A (A1, A2, A3, A4 e A5) B e E, conforme C.I. n° 149/2019 e solicitação n° 662/2019 a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, e demais especificação mencionadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital, o Edital e seus anexos estarão disponíveis, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 22/05/2019 às 07h30 horas (Horário Local)**.

Nova Andradina MS, 07 de maio de 2019.

Claudio Sanches  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL N° 118/2019.**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 118/2019 do processo n° 72973/2019 – FLY n° 0333.0003197/2019, tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto n° 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de serviços de show pirotécnico e show piro musical com grande impacto, emoção, brilho, cores e efeitos especiais para atender o Evento Municipal EXPOJUNA 2019, Conforme CI n° 47/2019 e solicitação n° 765/2019 a pedido da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estará disponível a partir de 23/04/2018, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064.  **Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação**. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064.  **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 22/05/2019 às 13h30min (Horário Local)**

Nova Andradina MS, 09 de Maio de 2019.

Eliane Roseli Fonseca  
Pregoeira

**EXTRATO DO CONTRATO 102/2019**

**CONTRATANTES:** de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e de outro lado a empresa **CONCREVIA CONSTRUTORA EIRELI**, tem entre si, como justo e contratado o que abaixo segue:

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato tem fundamento legal na Lei Federal n° 8.666, de 21/06/93, Legislação Complementar, conformidade com o Edital de Tomada de Preços N° 041/2017, aprovado pela Assessoria Jurídica e pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações, procedimento licitatório homologado e respectivo objeto adjudicado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. Julio Cesar Castro Marques, em 15/04/2019, anexo ao Processo Administrativo n.º 58109/2017 (FLY 0333.0058014/2017).

**DO OBJETO:** O objeto deste presente instrumento é a contratação de empresa especializada para execução da obra de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas do Bairro Campo Verde 2ª etapa, no Município de Nova Andradina - MS, conforme Convênio n° 828.922/2016/MINISTÉRIO DAS CIDADES / CAIXA, através da solicitação da Cl. N° 236/2017/SEMINFRA/DGOP e solicitação n° 1621/2017, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital. Salienta-se que a contratação é do remanescente vencedor do certame (2º colocado), ante a rescisão unilateral do contrato 050/2018, do processo 58109/2017, e no mesmo preço e condições da empresa que obteve a 1ª colocação no certame.

O tipo de licitação adotado será o de "Menor Preço".

**VALOR DA OBRA:** O valor global para a execução do objeto deste Contrato é de **R\$ 218.628,69 (duzentos e dezoito mil seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos)**.

**DOS PRAZOS:** A vigência do contrato será de 10 (dez) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da Contratante, desde que plenamente justificado, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correm à conta da Dotação Orçamentária: Proj./Ativ.: 1.037 – Pavimentação Asfáltica – M. cidades; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00.01.0023 – Obras e Instalações, consignados no orçamento para 2019.

Nova Andradina – MS, 22 de abril de 2019.

**JOSÉ GILBERTO GARCIA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**JULIO CESAR CASTRO MARQUES**  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Ordenador de despesas  
Contratante

**CONCREVIA CONSTRUTORA EIRELI**  
Ramiro Saraiva  
Contratada

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 130/2017**

**CONTRATANTES:** Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **UBIDA E CALDEIRA LTDA - ME** resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo nº 004**.

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, para o período compreendido entre o dia **02/04/2019 a 01/09/2019**, tendo em vista se tratar de serviços de natureza contínua, e a empresa atende satisfatoriamente as necessidades do município, com fundamento no Art. 57, II da Lei 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 27 de março de 2019.

**ARION AISLAN DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesas  
Contratante

**UBIDA E CALDEIRA LTDA - ME**  
Nelson Úbida  
Contratante

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 205/2018**

**CONTRATANTES:** de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **NOVA DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem presente Termo Aditivo de nº 003.

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula segunda, entre os períodos de **01/05/2019 a 31/05/2019** por se tratar de prestação de serviços de natureza continuada, referente a realização de exames de ressonância magnética, com fundamento no art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina, MS, 25 de abril de 2019.

**ARION AISLAN DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesa  
Contratante

**NOVA DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA**  
Claudio Augusto Abdo Wanderley  
Contratada

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 207/2018**

**CONTRATANTES:** de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **NOVA DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem presente Termo Aditivo de nº 002.

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula segunda, entre os períodos de **01/05/2019 a 31/05/2019** por se tratar de prestação de serviços de natureza continuada, referente a realização de exames de tomografia computadorizada, com fundamento no art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina, MS, 26 de abril de 2019.

**ARION AISLAN DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesa  
Contratante

**NOVA DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA**  
Claudio Augusto Abdo Wanderley  
Contratada

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

Processo nº 70907/2019 - FLY Nº 0333.0001266/2019.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Aquisição de móveis para a Sala da Cidadania.. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO, solicitação 279/2019, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 20 do processo.

3. **Favorecidas:**

**3.1 ANDRE MIRANDOLA**, CNPJ: **04.860.249/0001-28**, perfazendo um valor de R\$ 3.570,00(três mil e quinhentos e setenta reais), por um período de 06(seis) meses.

**3.2 CARBOTEC BRASIL LTDA**, CNPJ: **29.159.583/0001-80**, perfazendo um valor de R\$ 1.699,00(um mil e seiscentos e noventa e nove reais), por um período de 06 (seis) meses

**3.3 EVERTON LUIZ OSHIRO ME**, CNPJ: **01.592.442/0001-37**, perfazendo um valor de R\$ 1.400,00(um mil e quatrocentos reais), por um período de 06 (seis) meses

4. **Proj./Ativ.:** 2.105 - 44.90.52.00.00.00.000080

5. **Condições de entrega:** Em até 05(cinco) Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 07 de maio de 2019.

**HERNANDES ORTIZ**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO  
Ordenador de Despesa

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

Processo nº 71337/2019 - FLY Nº 0333.0001664/2019.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Aquisição de camisetas para a Semana do Meio Ambiente, Projeto Filhote, Dia da Árvore e Projeto Geociências. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO, solicitação 368/2019, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 23 do processo.

3. **Favorecidas:**

**3.1 BRUNA RAQUEL ROCHA ANDRADE - MEI**, CNPJ: **15.184.601/0001-79**, perfazendo um valor de R\$ 14.625,00(quatorze mil e seiscentos e vinte e cinco reais), pelo período de 90 (noventa) dias.

4. **Proj./Ativ.:** 2.103 - 33.90.30.99.00.01.0051.

5. **Condições de entrega:** Em até 05(cinco) Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 03 de maio de 2019.

**HERNANDES ORTIZ**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado  
Ordenador de Despesa

hom pp 62-2019.TXT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa ARION AISLAN DE SOUSA nos dá atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, avista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:71432/2019

b) Licitação Nr.:62/2019

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 23/04/19

e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE EXTINTORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - MS

CONTRATADO:

DIAMANTE - COMERCIO DE EXTINTORES LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 4.632,00 (quatro mil seiscentos e trinta e dois reais)

DATA: 23/04/19

ARION AISLAN DE SOUSA

LEI COMPLEMENTAR Nº 233, de 9 de Maio de 2019.

*Dispõe sobre a criação para a operacionalização da estrutura administrativa do Poder Executivo de 25 (vinte e cinco) cargos de provimento efetivo de Técnico de Serviços Educacionais, função de Assistente de Educação Infantil (feminino), e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam criados, para a operacionalização da estrutura administrativa do Poder Executivo, 25 (vinte e cinco) cargos de provimento efetivo de Técnico de Serviços Educacionais, função de Assistente de Educação Infantil (feminino), que passam a integrar o Anexo I, da Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta das dotações do orçamento vigente para as unidades orçamentárias em que os cargos ficarem vinculados.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina - MS, 9 de maio de 2019.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 250, de 3 de Maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo nº 59.263/2018;

**CONSIDERANDO** o laudo médico da fls. 37 e 38, constante no procedimento administrativo supracitado;

**CONSIDERANDO** que o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 42/2002, bem como o parecer jurídico favorável à prorrogação da readaptação solicitada;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar a readaptação por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 25 de abril 2019, a servidora **ELISABETE DE DEUS SANTANA**, matrícula 6683, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, para exercer a função de copeira, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

**Art. 2º.** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 25 de abril de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 3 de maio de 2019.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA/SEMEC Nº 34, de 6 de maio de 2019.

Dispõe sobre a lotação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, na função de Professora Coordenadora no Centro de Educação Infantil Sonho de Criança, a partir do ano de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROF. FABIO ZANATA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002.

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear a servidora EDINEZ DA SILVA SOUZA, Mat. nº 1959 e 1977, detentora do cargo de PROFESSORA, na função de PROFESSORA COORDENADORA no Centro de Educação Infantil Sonho de Criança.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas, as demais disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 6 de maio de 2019.

**Fabio Zanata**  
Secretário Municipal de Educação,  
Cultura e Esporte



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2019

**PROCESSO: 70580/2019 FLY: 0333.0000956/2019**

**DAS PARTES:** de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, e de outro lado a empresa **MARCOS ANTONIO RIBEIRO - EPP**, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2019**.

**DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando: desratização e desinsetização, por um período de 12 (doze) meses, para as unidades listadas (anexo I) em cada secretaria do município de Nova Andradina/MS

**DOS PREÇOS:** O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 85/2019, a saber:

1100-MARCOS ANTONIO RIBEIRO - EPP						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	Serviço de Controle de Pragas, incluindo os serviços de Desinsetização e Desratização. A serem realizados em 13 (treze) unidades da Secretaria de Assistência Social-SEMCIAS (listados no anexo I), principais características dos serviços a serem prestados: Principais pragas a serem controladas: aranha, barata, formiga, pernilongo e roedor. Os produtos utilizados devem ser específicos para o uso em Indústrias de Alimentos, Hospitais, Residenciais, órgãos Públicos, Etc. Os produtos utilizados devem estar no rol de produtos recomendados pela OMS (Organização Mundial de Saúde), possuindo os mais rígidos padrões de segurança internacionais; Neste serviço, devem estar incluídas todas as despesas com pessoal, produtos, equipamentos, EPI's e Obrigações Trabalhistas.	MR DESINSETIZAÇÃO	SERV	6,00	5.500,00	33.000,00
2	Serviço de Controle de Pragas, incluindo os serviços de Desinsetização e Desratização. A serem realizados em 27 (vinte e sete) unidades da Secretaria de Educação-SEMEC (listados no anexo I), principais características dos serviços a serem prestados: Principais pragas a serem controladas: aranha, barata, formiga, pernilongo e roedor. Os produtos utilizados devem ser específicos para o uso em Indústrias de Alimentos, Hospitais, Residenciais, órgãos Públicos, Etc. Os produtos utilizados devem estar no rol de produtos recomendados pela OMS (Organização Mundial de Saúde), possuindo os mais rígidos padrões de segurança internacionais; Neste serviço, devem estar incluídas todas as despesas com pessoal, produtos, equipamentos, EPI's e Obrigações Trabalhistas.	MR DESINSETIZAÇÃO	SERV	6,00	11.600,00	69.600,00
3	Serviço de Controle de Pragas, incluindo os serviços de Desinsetização e Desratização. A serem realizados em 26 (vinte e seis) unidades da Secretaria de SAÚDE (listados no anexo I), principais características dos serviços a serem prestados: Principais pragas a serem controladas: aranha, barata, formiga, pernilongo e roedor. Os produtos utilizados devem ser específicos para o uso em Indústrias de Alimentos, Hospitais, Residenciais, órgãos Públicos, Etc. Os produtos utilizados devem estar no rol de produtos recomendados pela OMS (Organização Mundial de Saúde), possuindo os mais rígidos padrões de segurança internacionais; Neste serviço, devem estar incluídas todas as despesas com pessoal, produtos, equipamentos, EPI's e Obrigações Trabalhistas.	MR DESINSETIZAÇÃO	SERV	6,00	11.100,00	66.600,00
4	Serviço de Controle de Pragas, incluindo os serviços de Desinsetização e Desratização. A serem realizados em 5 (cinco) unidades da Secretaria de Finanças e Gestão-SEMFIN (listados no anexo I), principais características dos serviços a serem prestados: Principais pragas a serem controladas: aranha, barata, formiga, pernilongo e roedor. Os produtos utilizados devem ser específicos para o uso em Indústrias de Alimentos, Hospitais, Residenciais, órgãos Públicos, Etc. Os produtos utilizados devem estar no rol de produtos recomendados pela OMS (Organização Mundial de Saúde), possuindo os mais rígidos padrões de segurança internacionais; Neste serviço, devem estar incluídas todas as despesas com pessoal, produtos, equipamentos, EPI's e Obrigações Trabalhistas.	MR DESINSETIZAÇÃO	SERV	6,00	2.100,00	12.600,00

5	Serviço de Controle de Pragas, incluindo os serviços de Desinsetização e Desratização. A serem realizados em 7 (sete) unidades da Secretaria de Serviços Públicos-SEMUSP (listados no anexo I), principais características dos serviços a serem prestados: Principais pragas a serem controladas: aranha, barata, formiga, pernilongo e roedor. Os produtos utilizados devem ser específicos para o uso em Indústrias de Alimentos, Hospitais, Residenciais, órgãos Públicos, Etc. Os produtos utilizados devem estar no rol de produtos recomendados pela OMS (Organização Mundial de Saúde), possuindo os mais rígidos padrões de segurança internacionais; Neste serviço, devem estar incluídas todas as despesas com pessoal, produtos, equipamentos, EPI's e Obrigações Trabalhistas.	MR DESINSETIZAÇÃO	SERV	6,00	3.000,00	18.000,00
Total do Fornecedor:						199.800,00

**DA VALIDADE DOS PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

**DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 03 de maio de 2019.

EMERSON NANTES DE MATOS

Secretário Municipal de Finanças e Gestão

Ordenador de Despesa

ROBRTO GINEL

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Ordenador de Despesa

JULLIANA CAETANO ORTEGA

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

Ordenadora de Despesa

FABIO ZANATA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Ordenador de Despesa

ARION AISLAN DE SOUSA

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesa

CLAUDIO SANCHES

Pregoeiro

237.827.651-68

**EQUIPE DE APOIO:**

KATIUSCIA DE SOUZA LIMA

EQUIPE DE APOIO

976.474.541-53

ELIANE ROSELI FONSECA

EQUIPE DE APOIO

465.856.301-06

GILBERTO BARBIERI

EQUIPE DE APOIO

367.867.211-68

WELINTON BACHEGA BRITO

EQUIPE DE APOIO

023.555.441-31

MARCOS ANTONIO RIBEIRO - EPP

Representante: MARCOS ANTONIO RIBEIRO, CPF nº 614.341.671-00

Fornecedor

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2019.**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 115/2019 do Processo 72859/2019 – FLY nº 0333.000.3093/2019, tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. Objeto: Aquisição de Equipamentos: 01 (uma) Moto Niveladora, 01 (uma) Escavadeira Hidráulica, 01 (uma) Pá Carregadeira e 01 (uma) Mini Carregadeira" recurso de investimento (repasse + contrapartida), com número de proposta SICONV/GESTOR 045685/2018, CONVÊNIO SINCOV Nº 873940/2018/SUDECO; C.I. nº 141/2019/SEMUSP e solicitação nº 166/2019, a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

O Edital e seus anexos estará disponível **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: serviços online – LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 27/05/2019 às 07h30min (Horário Local)**. Nova Andradina MS, 09 de Maio de 2019.

Eliane Roseli Fonseca

Pregoeiro (a)

hom pp 85-2019.TXT

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa EMERSON NANTES DE MATOS no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/2002 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:70580/2019

b) Licitação Nr.:85/2019

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 03/05/19

e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando: desratização e desinsetização, por um período de 12 (doze) meses, para as unidades listadas (anexo I) em cada secretaria do município de Nova Andradina/MS

CONTRATADO:

MARCOS ANTONIO RIBEIRO - EPP VALOR DA DESPESA: R\$ 99.800,00 (cento e noventa e nove mil e oitocentos reais)

DATA: 03/05/19

EMERSON NANTES DE MATOS

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2019

CONTRATANTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **MENDONÇA, MENDONÇA & SCHUNKE LTDA – ME**, tem entre si, ajustado as condições que abaixo segue:

**DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada em vistoria técnica de inspeção veicular, com a finalidade de atender os veículos tipo ônibus do Transporte Escolar, conforme CI n° 134/2019, Solicitação n°399/2019, a pedido da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão n° 073/2019, e integram este contrato constante do Processo n° 71773/2019 Fly n° 0333.0002078/2019, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

Especificação dos itens:

Item	Descrição	Un	Qde	Valor unit	Valor total
1	INSPEÇÃO VEICULAR VEICULO PREF. 01	UN	1.000	550.0000	550.00
2	INSPEÇÃO VEICULAR VEICULO PREF. 40	UN	1.000	550.0000	550.00
3	INSPEÇÃO VEICULAR VEICULO PREF. 47	UN	1.000	550.0000	550.00
4	INSPEÇÃO VEICULAR VEICULO PREF. 58	UN	1.000	550.0000	550.00
5	INSPEÇÃO VEICULAR VEICULO PREF. 71	UN	1.000	550.0000	550.00
6	INSPEÇÃO VEICULAR VEICULO PREF. 92	UN	1.000	550.0000	550.00
7	INSPEÇÃO VEICULAR VEICULO PREF. 94	UN	1.000	550.0000	550.00
8	INSPEÇÃO VEICULAR VEICULO PREF. 107	UN	1.000	550.0000	550.00
9	INSPEÇÃO VEICULAR VEICULO PREF. 108	UN	1.000	550.0000	550.00
10	INSPEÇÃO VEICULAR VEICULO PREF. 109	UN	1.000	550.0000	550.00
11	INSPEÇÃO VEICULAR VEICULO PREF. 110	UN	1.000	550.0000	550.00
12	INSPEÇÃO VEICULAR VEICULO PREF. 111	UN	1.000	550.0000	550.00
13	INSPEÇÃO VEICULAR VEICULO PREF. 112	UN	1.000	550.0000	550.00
14	INSPEÇÃO VEICULAR VEICULO PREF. 113	UN	1.000	550.0000	550.00
15	INSPEÇÃO VEICULAR VEICULO PREF. 114	UN	1.000	550.0000	550.00
16	INSPEÇÃO VEICULAR VEICULO PREF. 115	UN	1.000	550.0000	550.00
17	INSPEÇÃO VEICULAR VEICULO PREF. 116	UN	1.000	550.0000	550.00
18	INSPEÇÃO VEICULAR VEICULO PREF. 117	UN	1.000	550.0000	550.00
19	INSPEÇÃO VEICULAR VEICULO PREF. 119	UN	1.000	550.0000	550.00
20	INSPEÇÃO VEICULAR VEICULO PREF. 120	UN	1.000	550.0000	550.00
21	INSPEÇÃO VEICULAR VEICULO PREF. 121	UN	1.000	550.0000	550.00
22	INSPEÇÃO VEICULAR VEICULO PREF. 122	UN	1.000	550.0000	550.00
23	INSPEÇÃO VEICULAR VEICULO PREF. 124	UN	1.000	550.0000	550.00
24	INSPEÇÃO VEICULAR VEICULO PREF. 126	UN	1.000	550.0000	550.00
25	INSPEÇÃO VEICULAR VEICULO PREF. 128	UN	1.000	550.0000	550.00
26	INSPEÇÃO VEICULAR VEICULO PREF. 158	UN	1.000	550.0000	550.00
27	INSPEÇÃO VEICULAR VEICULO PREF. 159	UN	1.000	550.0000	550.00
28	INSPEÇÃO VEICULAR VEICULO PREF. 165	UN	1.000	550.0000	550.00
29	INSPEÇÃO VEICULAR VEICULO PREF. 166	UN	1.000	550.0000	550.00
30	INSPEÇÃO VEICULAR VEICULO PREF. 167	UN	1.000	550.0000	550.00
31	INSPEÇÃO VEICULAR VEICULO PREF. 168	UN	1.000	550.0000	550.00
32	INSPEÇÃO VEICULAR VEICULO PREF. 192	UN	1.000	450.0000	450.00
33	INSPEÇÃO VEICULAR VEICULO PREF. 196	UN	1.000	550.0000	550.00
34	INSPEÇÃO VEICULAR VEICULO PREF. 206	UN	1.000	550.0000	550.00
35	INSPEÇÃO VEICULAR VEICULO PREF. 208	UN	1.000	550.0000	550.00
36	INSPEÇÃO VEICULAR VEICULO PREF. 209	UN	1.000	550.0000	550.00
37	INSPEÇÃO VEICULAR VEICULO PREF. 210	UN	1.000	550.0000	550.00
38	INSPEÇÃO VEICULAR VEICULO PREF. 211	UN	1.000	550.0000	550.00
39	INSPEÇÃO VEICULAR VEICULO PREF. 212	UN	1.000	550.0000	550.00
40	INSPEÇÃO VEICULAR VEICULO PREF. 213	UN	1.000	550.0000	550.00
41	INSPEÇÃO VEICULAR VEICULO PREF. 214	UN	1.000	550.0000	550.00
42	INSPEÇÃO VEICULAR VEICULO PREF. 215	UN	1.000	550.0000	550.00
43	INSPEÇÃO VEICULAR VEICULO PREF. 216	UN	1.000	550.0000	550.00
<b>Valor Total: R\$ 23.550,00</b>					

**DO VALOR:** Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 23.550,00 (vinte e tres mil quinhentos e cinquenta reais).

**DA DOTAÇÃO:** A despesa decorrente com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: proj.ativ.: 2.056 – Aquisição e manutenção do Transporte Escolar e outros veículos, Elemento de despesas: 3.3.90.39.99.00.00.00.01.0001 (0000) – Outros Serviços de Pessoa Jurídica – consignados no orçamento para 2019.

**DA VIGÊNCIA DESTA INSTRUMENTO:** A vigência deste instrumento será contado da assinatura do Contrato, até 31 de dezembro de 2019, ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

**FABIO ZANATA**  
Secretário Municipal de Educação,  
Cultura e Esporte.  
Ordenador de Despesa  
Contratante

Nova Andradina - MS, 07 de maio de 2019.

**MENDONÇA, MENDONÇA & SCHUNKE  
LTDA – ME**  
Renan Lima de Mendonça  
Contratada

LEI Nº 1.520, de 9 de Maio de 2019.

*Institui nas escolas da Rede Municipal de Ensino o "Programa Escola Avisa", com intuito de comunicar aos pais ou responsáveis a ausência do aluno na escola.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, constantes na Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído na rede Municipal de ensino de Nova Andradina o "Programa Escola Avisa", que consistirá na obrigação das escolas de comunicar aos pais, ou responsáveis, a ausência do aluno na sala de aula durante o período escolar diário.

§1º Os pais ou responsáveis interessados em receber a comunicação sobre a ausência do aluno na sala de aula deverão, necessariamente, fazer um cadastro na secretaria da escola, informando que desejam receber a comunicação por meio de telefone, SMS, e-mail, aplicativo para dispositivos móveis, ou outro meio.

§2º O serviço de cadastramento previsto no parágrafo anterior não terá qualquer custo para os pais ou responsáveis.

§3º As escolas deverão manter atualizados os dados cadastrais dos seus alunos e familiares, disponibilizando os meios necessários para tanto.

§4º O corpo docente das escolas deverá ser devidamente cientificado dos procedimentos que passarão a ser adotados, para que a implementação da lei, a ser coordenada e fiscalizada pela SEMEC, alcance os objetivos a que se propõe.

**Art. 2º** Constatada a ausência do aluno na sala de aula, a família deverá ser contatada e informada imediatamente sobre o fato, visando adoção de medidas que possam garantir a segurança e a integridade física do aluno.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 9 de maio de 2019.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nº: 110/2019 - DL

CNPJ: 12.600.146/0001-57  
AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71  
C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS

Processo Administrativo: 110/2019  
Processo de Licitação: 09/05/2019  
Data do Processo: 09/05/2019

Folha: 1/1

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NELSON CUSTÓDIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 110/2019  
b) Licitação Nr.: 110/2019-DL  
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
d) Data Homologação: 09/05/2019  
e) Objeto da Licitação: Contratação de pessoa física e/ou pessoa jurídica da área de saúde para a realização de procedimentos de Consulta, Fundoscopia e Glaucoma aos pacientes da microrregião de Nova Andradina, atendidos pelo HRVA. Conforme termos do projeto básico em anexo.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. colação):	(em Reais R\$)		
	Qtd de Itens	Média Descot. (%)	Total dos Itens
- 000733 - INSTITUTO DE OLHOS DE AGUDOS LTDA	3	0,0000	13.351,40
	3		13.351,40

Nova Andradina, 9 de Maio de 2019.

NELSON CUSTÓDIO DA SILVA - DIR. GERAL